SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

DISPENSA Nº 014/2024

CONTRATO 029/2024-SAAE

PUBLICAÇÃO: Terça-feira, 27 de agosto de 2024 - Pag.3 - Ano XII - Nº 307

ÓRGÃO DE ORIGEM: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EMPRESA: SIMTEC MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16.

ENDEREÇO: Rua Pe. Anchieta, 166, Atrás da Banca, Petrolina/PE. 56308-115

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06/0211
Projeto Atividade: 4.122.17.2.043 / 17.512.063.2.046
Elemento Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 17.99.0000

VALOR TOTAL: R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais).

INÍCIO: 15/07/2024 **AUTUAÇÃO:** 05/08/2024 **HOMOLOGAÇÃO:** 27/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do disposto no Art. 72 da Lei Nº 14.133/21, Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, e suas alterações autorizo a contratação da presente Dispensa.

Em: 27/08/2024

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SOLICITAÇÃO E DFD

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD) Nº 018/2024

Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável: Laise Maiane Moreira de Araujo Castro	**Matrícula: 475**

OBJETO:

(X) Material de consumo;
() Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
() Serviço continuado ***sem*** dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado ***com*** dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão;
(X) Dispensa;
() Concorrência;
() Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação:

Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função da necessidade de suprir as impressoras do SAAE afim de auxiliar o setor administrativo. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para dar eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

1. Suprir a necessidade de impressão dos documentos do SAAE;
2. Dar agilidade nas atividades administrativas do SAAE;
3. Propiciar eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuíno ou Original.	UNID	30
2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuíno ou Original. Frasco com 01 Litro.	UNID	20
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuíno ou Original. Frasco com 01Litro.	UNID	5
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo (X) Médio () Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-3f7c-4f93-b371-508eeb23dd1a

6.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
20	agosto	2024

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente contratação ainda não se incluí no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

4.Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
Andreia Cristina dos Santos	385	Setor Administrativo
Laise Maiane Moreira de Araujo Castro	475	Setor Administrativo

Fiscal de Contratos:	Gestor do Contrato:
Aline Grazielle Serafim De Oliveira, Mat. Nº 389.	Aiala Isbaltar Santana, Mat. Nº 465.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Requisitante:

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
MATRÍCULA Nº 475
SETOR ADMINISTRATIVO

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 254

BAHIA - 06 de Fevereiro de 2024 - Terça-feira

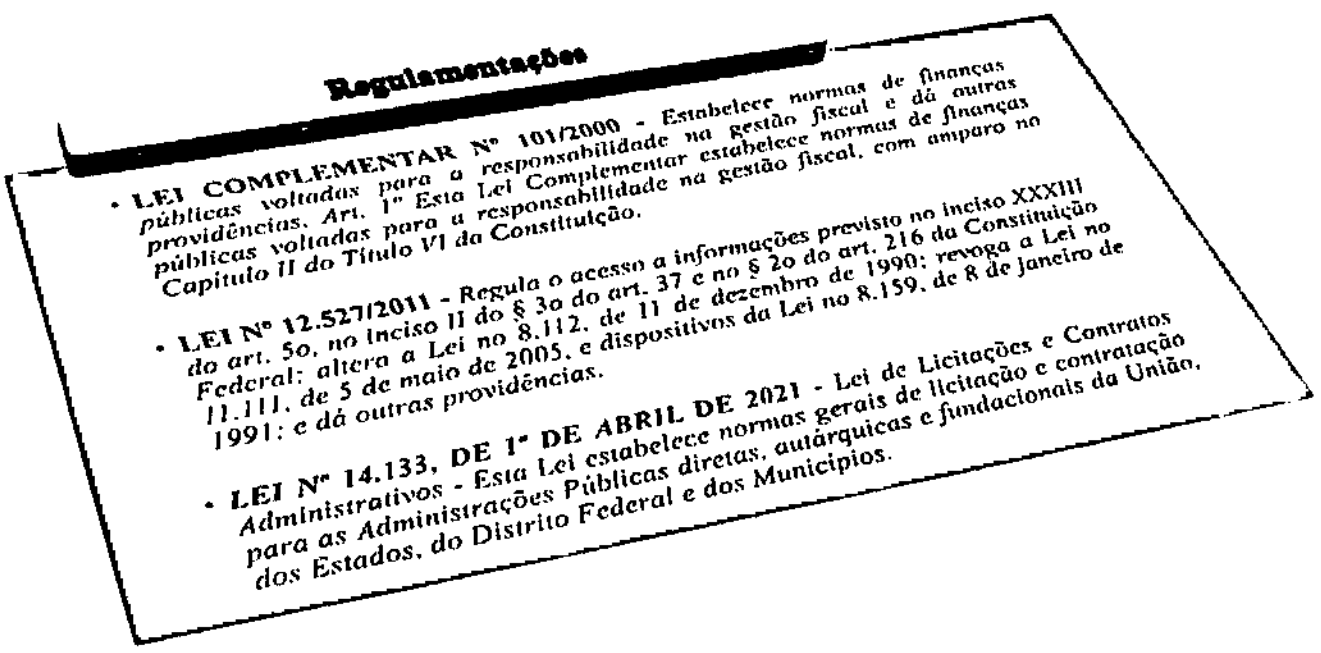
Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- ***PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*

- ***PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências.*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **AIALA ISBALTAR SANTANA** – matrícula nº 465, para exercer a função de Gestor de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências do Gestor de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. O Gestor de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE - ADMINISTRAÇÃO, referente ao Setor Administrativo – **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 389;

b) Fiscal de Contratos do SAAE – OPERAÇÃO E MANUTUÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, referente as Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto – **CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO**, matrícula nº 382;

c) Fiscal de Contratos do SAAE – SETOR DE TRANSPORTES, referente ao Setor de Transportes – **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427;

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SETOR ADMINISTRATIVO

DFD Nº 018/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, c/c com o Art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, entende-se que a menor valor e complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro.

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
MATRÍCULA Nº 475
SETOR ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, e diante a justificativa apresentada para a dispensa do ETP. (15/07/2024)

APROVADO

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 036/2021

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

AO SETOR DE COMPRAS

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 018/2024**, expedida pelo Setor Administrativo, no dia 15 de julho de 2024, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal SAAE, **AUTORIZO,** abertura de procedimento de contratação e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao Setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 036/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DE: ADM SAAE.

PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezado senhor,

Solicito pelo presente instrumento, a cotação de preço conforme **DFD Nº 018/2024** anexo, afim contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender do SAAE - Sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
MATRÍCULA Nº 475
SETOR ADMINISTRATIVO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

PESQUISA DE MERCADO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DE: SETOR DE COTAÇÕES

PARA: ADM SAAE

Prezados senhores,

Em atendimento a solicitação do Setor Administrativo, conforme **DFD Nº 018/2024** encaminhado, afim de contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, segue as consultas de acordo com as exigências na IN 65 do dia 7 de julho de 2021, c/c Art. 4º do Decreto Municipal nº 017/2023 e Lei Federal 14.133/2021, juntamente com a justificativa de metodologia adotada para a referida pesquisa de preços.

Sobradinho/BA, 25 de julho de 2024.

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 385
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2024

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 004/2024, de 11 DE MARÇO DE 2024

"Designa servidor responsável pelo Setor de Compras e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativamente o setor de compras, para atender as necessidades da entidade autárquica do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE** – matrícula nº 385, como responsável pelo Setor de Compras do Serviço Autonômo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º. A responsável pelo Setor de Compras, deverá atuar no planejamento e organizaros pedidos das diversas áreas do SAAE:

I - fazer a gestão e controle de todos os processos de compras;

II - fazer cotações, orçamentos e mapas comparativos de materiais, serviços e aquisição de equipamentos e ou imobilizados, nos moldes da Lei nº 14133/21, c/c Decreto Municipal nº 017/23, afim de municiaro arca bolso dos processos administrativos licitatórios de contratação;

III - fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras;

IV - fazer a gestão compartilhada do estoque, tudo em conjunto com o Gestor de Contratos e os respectivos Fiscais.

V - fazer outras atividades compatíveis com a função designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182 Dados: 2024.03.11 16:14:59 -03'00'

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

SETOR – Setor de Compras do SAAE – Sobradinho/BA

AO SETOR – Administrativo - SAAE

DFD Nº 018/2024

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA – PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

FONTE DE CONSULTA: Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º Inciso I, da IN SERES/ME nº 65/2021, c/c Art. 6º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 017/2023, onde foi priorizado a consulta, através dos incisos acima mencionados.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: Anexo a este documento o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, conforme coleta de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: A obtenção do preço se deu com base na MÉDIA MADIANA, dos valores obtidos no sistema de banco de preços, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores ***"(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)"***.

MEMÓRIA DE CÁLCULO: O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa de preços, 01(uma) pesquisa em banco de preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023.

Valor Banco de Preços = Média MEDIANA dos itens obtidos = Valor estimado.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Andreia Cristina dos Santos Cavalcante, Matrícula nº 385.

Sobradinho/BA, 25 de julho de 2024.

Andreia Cristina dos S. Cavalcante

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Inciso I, c/c Decreto Municipal nº 017/2023 BANCO DE PREÇOS - LICITAÇÃO SAAE SOBRADINHO CNPJ: 24.873.730/0001-80	PREÇOS V.UNIT.	 V. TOTAL
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuino ou Original.	UNID	30	171,39	R$ 171,39	R$ 5.141,70
2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuino ou Original. Frasco com 01 Litro.	UNID	20	277,00	R$ 277,00	R$ 5.540,00
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuino ou Original. Frasco com 01Litro.	UNID	5	53,00	R$ 53,00	R$ 265,00
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuino ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	53,00	R$ 53,00	R$ 530,00
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuino ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	107,93	R$ 107,93	R$ 1.079,30
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuino ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	53,00	R$ 53,00	R$ 530,00
					VALOR TOTAL	R$ 13.086,00

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA - PESQUISA DE PREÇOS: : Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º Inciso I, da IN SERES/ME nº 65/2021, c/c Art. 6º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 017/2023, onde foi priorizado a consulta, através dos incisos acima mencionados. A obtenção do preço se deu com base na MÉDIA MADIANA, dos valores obtidos no sistema de banco de preços, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores "(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)".O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa de preços, 01(uma) pesquisa em banco de preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023. Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Andreia Cristina dos Santos Cavalcante, Matrícula nº 385.

* Metodologia Utilizada - Média (MEDIANA)

Sobradinho/BA, 25 de julho de 2024

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-877c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SOBRADINHO/BA

CNPJ: 24.073.730/0001-80

Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: o fornecimento de cartuchos e tintas para impressoras

Pesquisa realizada entre 05/07/2024 10:54:29 e 05/07/2024 12:13:12

Relatório gerado no dia 05/07/2024 12:16:32 (IP: 138.0.22.52)

Observações Gerais: Cartucho compativel para impressoras RICOH P311 / M320 / SP3710 / SP3710sf / SP3710dn / M320f

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IMC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Cartucho/Toner para impressora RICOH P311

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	30	R$ 158,33 (un)	-	R$ 158,33	R$ 4.749,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO/CAMARA MUNICIPAL	07347859000110-1-000003/2024	23/05/2024	R$ 154,00
2	Associação de Apoio a Creche Arco-íris	297855	29/04/2024	R$ 189,96
3	SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME	46675997000180-1-000074/2024	26/03/2024	R$ 188,77
4	SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME	46675997000180-1-000074/2024	26/03/2024	R$ 100,57

Valor Unitário R$ 158,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 171,39

Media dos Preços Obtidos R$ 158,33

Item 2: Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 37	20	R$ 275,47 (un)	-	R$ 275,47	R$ 5.509,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO \| Tribunal Superior Eleitoral \| Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Nº Pregão:900102024 UASG:70012	24/05/2024	R$ 262,88

2	MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Sul \| COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN \| TA MARIA \| 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada \| 2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Nº Pregão:132023 UASG:160428	09/05/2024	R$ 284,00

Valor Unitário R$ 273,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.236.548/0072-80 - DELEG.SECC.POLICIA DE SBDOCAMPO \| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO \| SÃO BERNARDO DO CAMPO	OC: 180278000012023OC00028	05/10/2023	R$ 285,00
2	46.384.111/0119-31 - DIR.ENS.-REG.JAU \| SECRETARIA DA EDUCACAO \| JAU	OC: 050316000012023OC00075	19/07/2023	R$ 270,00

Valor Unitário R$ 277,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 277,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 275,47

Item 3: Tinta para impressora CANON mod. G7010 - Cor Black

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R$ 55,33 (un)	-	R$ 55,33	R$ 276,65

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	01002322000132-1-000006/2024	22/02/2024	R$ 60,00
2	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	18187815000197-1-000036/2024	19/02/2024	R$ 53,00
3	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	18187815000197-1-000033/2024	09/02/2024	R$ 53,00

Valor Unitário R$ 55,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,33

Item 4: Tinta para impressora CANON mod. G7010 - Cor Cynn

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R$ 55,33 (un)	-	R$ 55,33	R$ 553,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA	01002322000132-1-000006/2024	22/02/2024	R$ 60,00
2	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	18187815000197-1-000036/2024	19/02/2024	R$ 53,00
3	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	18187815000197-1-000033/2024	09/02/2024	R$ 53,00

Valor Unitário R$ 55,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,33

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Item 5: Tinta para impressora CANON mod. G7010 - Cor Yelow

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	10	R$ 107,22 (un)	-	R$ 107,22	R$ 1.072,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	09.571.854/0002-83 - COMANDO DO EXERCITO	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Dispensa de Licitação Nº 70/2023 UASG: 160004	01/10/2023	R$ 122,36
2	09.538.279/0002-17 - COMANDO DO EXERCITO	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Dispensa de Licitação Nº 43/2023 UASG: 160095	01/10/2023	R$ 124,00
3	05.419.225/0001-09 - JUSTICA FEDERAL	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM	Dispensa de Licitação Nº 125/2023 UASG: 090002	01/10/2023	R$ 93,50
Valor Unitário				R$ 113,29	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PARAOPEBA CAMARA MUNICIPAL	21607411000110-1-000014/2024	17/04/2024	R$ 89,00
Valor Unitário				R$ 89,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 107,93 | Media dos Preços Obtidos: R$ 107,22

Item 6: Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	10	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	R$ 600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	18187815000197-1-000036/2024	19/02/2024	R$ 78,00
2	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	18187815000197-1-000033/2024	09/02/2024	R$ 53,00
3	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	12075748000132-1-000045/2023	15/09/2023	R$ 48,99
Valor Unitário				R$ 60,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Valor Global: R$ 12.761,45

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cartucho Toner para impressora RICOH P311

Preço Estimado: R$ 158,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 158,33 | Media dos Preços Obtidos: R$ 159,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Cartucho/Toner compativel para impressoras RICOH P311 - M320 / SP3710 / SP3710sf / SP3710dn / M320f	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 154,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENEDITO/CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escritório para atender demanda da Camara Municipal de São Benedito Ce.
Descrição: Cartucho toner impressora / copiadora ricoh - Cartucho toner impressora / copiadora ricoh

Data: 23/05/2024 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07347859000110-1-000003/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.619.462/0001-61	RS FESTAS EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 154,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 189,96**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Associação de Apoio a Creche Arco-íris
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender as necessidades das crianças e funcionários da Associação de Apoio do CMEI Sonho de Criança Arco-íris
Descrição: CARTUCHO DE TONNER COPIADORA RICOH PRETO 3710 - CARTUCHO DE TONNER COPIADORA RICOH PRETO 3710

Data: 29/04/2024 12:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 297855
Lote/Item: 1/46
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: CX
UF: TO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etce.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.935.751/0001-09	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS *VENCEDOR*	R$ 189,94

Marca: Conforme edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

43.152.399/0001-39	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	R$ 189,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

44.048.757/0001-20	VRINFO SOLUÇÕES EM TI SERVIÇOS LTDA	R$ 189,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

17.158.968/0001-43	JM SILVA PAPELARIA LTDA	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Paraiso do Tocantins	AV BERNARDO SAYAO, 1010	MARIA	(63) 3602-1740	papelariaestudantes@uol.com.br

49.256.132/0001-78	THE SUPPLY COMPANY LTDA	R$ 195,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 188,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME
Objeto: Aquisicao de toners e refis de tintas para impressoras desta autarquia.
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 3710SF - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO SP 3710SF

Data: 26/03/2024 14:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46675997000180-1-000074/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.294.226/0001-65	GILSON GOMES LIMA *VENCEDOR*	R$ 188,77

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R CAPITAO JOAQUIM DE MELLO FREIRE, 53	(11) 4724-6310/ (11) 7457-1796	rolparmro@gmail.com

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

Objeto: Aquisicao de toners e refis de tintas para impressoras desta autarquia.

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO M320F A4 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA RICOH MODELO M320F A4

Data: 26/03/2024 14:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46675997000180-1-000074/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.294.228/0001-65	GILSON GOMES LIMA	R$ 100,57

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R CAPITAO JOAQUIM DE MELLO FREIRE, 53	(11) 4724-6310 / (11) 7457-1796	rolparmro@gmail.com

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Item 2: Cartucho Toner para impressora HP M432FPN

Preço Estimado: R$ 275,47 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R$ 275,47 Media dos Preços Obtidos: R$ 275,4

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Cartucho/Toner compatível para impressoras HP M432FPN - Hp M432fdn / M432 / M408 / W1330x	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 262,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicações (toner e monitor de alta frequência)

Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR PRETA REFERÊNCIA CARTUCHO 3 W1330X/330X

CatMat: 485705 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR PRETA REFERÊNCIA CARTUCHO 3 W1330X/330X

Data: 24/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900102024 / UASG:70012
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.011.597/0001-29	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA *VENCEDOR*	R$ 228,85

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP W1330x
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ESTACIO FERREIRA, 11	(11) 3991-7814	rodrigo@costaoliveiras.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.358.717/0001-84	MVS CARTUCHOS EIRELI	R$ 240,00

Marca: Hp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV ALVARO RAMOS, 235	Adriano	(11) 2081-5165	mvscartuchos@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.782.776/0002-76	XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 243,99

Marca: HP/HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330XC Original
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRIMEIRA AVENIDA, 26	(32) 8814-5707	xpr3.apoio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.688.388/0001-04	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	R$ 244,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1130X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GUATAMBU, 142	Luciane	(21) 2489-9703	preventivainfo@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
52.910.251/0001-07	52.910.251 ANA PAULA XAVIER REIS DO VALE	R$ [illegible]

Marca: toner
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: impressora hp
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
32.602.639/0001-33	GABRIEL VINICIUS GIMENEZ	R$ 250,00

Marca: HP/HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	PC OLAVO BILAC, 28	Gabriel	(21) 4104-2551	gerencia@lukatoner.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R$ 258,00

Marca: MARCA HP ORIGINAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONER HP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 259,95

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330X
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
16.974.298/0001-70	MAX ALTEMBURGUE DO NASCIMENTO	R$ 262,63

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330XZ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962	(84) 2136-6400 / (84) 9162-0530	anpmax05@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R$ 263,13

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330X 330X
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
20.402.517/0001-14	DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 269,90

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330XC
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SAO PAULO, 1620	Daniel Hot	(31) 3226-4279	dhz@seven.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
09.298.794/0001-96	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R$ 270,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Araxá	R CAPITAO JOSE PORFIRIO, 488	(34) 3664-5737

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	R$ 200,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330
Descrição: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: W1330x/330x

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R DULCIDIO ANANIAS PINTO, 301	ADALBERTO	(41) 3556-3433	licitacao@jlsuprimentos.com.br

29.106.687/0001-26	HR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 275,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV C7, 2450	Eliete	(62) 3274-1609	adm hrcosta@gmail com

48.048.215/0001-09	M3 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 282,00

Marca: ORIGINAL HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ORIGINAL HP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R JOSE ALVARO DE MELO, 355	(81) 9825-4744	marcia29lira@gmail.com

09.423.106/0001-72	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	R$ 283,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SAO PAULO, 1071	(31) 3588-4355	servendas@pib com.br

13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 283,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44	Paulo	(14) 3238-4205	paulo@phdcon com.br

05.840.416/0001-31	DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI	R$ 283,50

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W1330x/330x
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
BA	Simões Filho	R RUI BARBOSA, 295	(071) 3963-147

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 284,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371f508eeb23ddfa

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
2ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial de expediente em proveito da GCALC do 2º R C Mec.

Descrição: Cartucho toner impressora hp - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR PRETA REFERÊNCIA CARTUCHO 3 CF258X

CatMat: 486017 - Tipo Cartucho: Original | Cor: Preta | Referência Cartucho 3: Cf258x

Data: 09/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:132023 / UASG:160428
Lote/Item: /316
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.235.655/0001-25	MEGA JETT COMERCIAL LTDA	R$ 95,00

VENCEDOR

Marca: Premium/Premium
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: hp cf258x
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Tuparendi	RUA CASTELO BRANCO, 330	Osmar	(55) 3543-2110	osmar.carpenedo@terra.com.br

05.808.979/0001-42	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 96,00

Marca: DSI/CHINAMATE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF258X
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ANTONIO OLIMPIO, 32	VANESSA	(17) 3363-2308	vcrdistribuicao@gmail.com

34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 98,00

Marca: PREMIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONER CF258X BLACK 10K
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18	SALIORANA	(61) 3971-8759	asadistribuidor2019@gmail.com

12.328.789/0001-93	FABRICIO LENZ	R$ 182,00

Marca: premium
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: toner
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 479	Fabricio Lenz	(55) 3225-2747	printcolorsm@hotmail.com

51.891.027/0001-52	ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 280,00

Marca: ALLTONER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF258X
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.654.798/0001-51	J L DOS SANTOS SILVA	R$ 284,00

Marca: premium
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: toner cf258x
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.718.368/0001-68	50.718.368 PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	R$ [illegible]

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 58X
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R$ 370,00

Marca: zhuai mingjia/macrojet
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cf258x
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2035	MARCELO	(44) 3222-9607	marcelo@casadocartuchoinga.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.338.231/0001-60	J & K COMERCIAL LTDA	R$ 375,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CF258X
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.317.178/0001-39	R&D COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 403,33

Marca: importado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 258x
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FLACK, 00095	(21) 9695-3414	r&dcomercio23@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.806.993/0001-32	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	R$ 720,00

Marca: MARCA HP ORIGINAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TONER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450	Clarissa Carvalho C. Pedreira	(71) 3492-7005	africainformatica@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 285,00

Inc II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.236.548/0072-80

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE SBDOCAMPO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática com entrega imediata no exercício 2023

Descrição: CARTUCHO DE TONER, HP, REF. W1330X - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408, 408DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Data: 05/10/2023 09:46
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 18027800001202300028
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.011.597/0001-29	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	R$ 247,00

VENCEDOR

Marca: HP - W1330XC - Original
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408, 408DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ESTACIO FERREIRA, 11	(11) 3991-7814	rodrigo@costaoliveiras.com.br

42.448.644/0001-97	MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 251,00

Marca: HP - W1330X
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408, 408DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Endereço:

13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 285,00

Marca: HP ORIGINAL / W1330X
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408, 408DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV PROTASIO ALVES, 3161	(51) 3073-2061

02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R$ 320,00

Marca: HP / W1330X
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408, 408DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R ALBUQUERQUE PESSOA, 363	(17) 3225-1981	danilo contmil@terra.com.br

07.065.868/0001-19	WORKBOX COMERCIAL EIRELI	R$ 440,00

Marca: HP W1330X ORIGINAL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408, 408DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R IZIDIO CABRAL DE JESUS, 110	(11) 7212-2154	marine@ntwcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNPJ: 46.384.111/0119-31

Órgão: DIR.ENS.-REG.JAU
SECRETARIA DA EDUCACAO
JAU

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, UTENSILIOS DE LIMPEZA, ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, SACOS, BOLSAS, SACOLAS E SIMILARES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS EM GERAL PARA ACESSIBLIDADE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL

Descrição: CARTUCHO DE TONER, HP, REF. W1330X - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M405DN, M405, 405DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Data: 19/07/2023 17:57

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 08031600001202300075

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 248,18

Marca: HP W1330X - Original Fabricante Impressora
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP W1330X - Original Fabricante Impressora
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M405DN, M405, 405DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DIONIZIO ZACARON, 2375	Anderson	(17) 3304-9866	bec.sp@seattlebrasil.com.br

26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R$ 270,00

Marca: HP - W1330X
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP - W1330X
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M405DN, M405, 405DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARI, 1301	KELLY	(11) 2692-5247	mtsi.26145@gmail.com

20.362.944/0001-16	RENATO DOS SANTOS MAZIERI	R$ 279,00

Marca: HP W1330X
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HP W1330X
Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: W1330X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 15.000 PAGINAS, SERIES: M432FDN, M432, 432FDN, M405DN, M405, 405DN, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	R Sao Thiago, 27	(16) 3242-7401	renatomontealto@gmail.com

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Item 3 Tinta para impressora CANON mod. G7010 - Cor Black

Preço Estimado: R$ xx,xx (-xx) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ xx,xx | Media dos Preços Obtidos: R$ xx,xx

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – 70 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER
Descrição: SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA CANON G7010 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO GI-10, COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL - SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA CANON G7010 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO GI-10, COR DO CARTUCHO BLACK TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL

Data: 22/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01002322000132-1-000006/2024
Lote/Item: 1/227272
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: 1 - Serv.
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.169.651/0001-38	KTECH LTDA	R$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Santana	R SALVADOR DINIZ, 1909	(96) 3281-2072	marcelo-ap@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 53,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG
Descrição: Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color PRETO (corante) Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color PRETO (corante)1 LITRO Marca sugerida: Impress Link - Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color PRETO (corante) Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color PRETO (corante)1 LITRO Marca sugerida: Impress Link

Data: 19/02/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18187815000197-1-000036/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: LT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.314/0001-23	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 53,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129	Joao	(35) 3015-0404	assistenciatecnica@fortprint.net

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG

Descrição: Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color PRETO (corante) - Tinta p' impressora canon mega tank G7010 original na color PRETO (corante)

Data: 09/02/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18187815000197-1-000033/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: LITRO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.314/0001-23	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 53,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129	Joao	(35) 3015-0404	assistenciatecnica@fortprint.net

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Item 4 - Tinta para impressora CANON mod. G7010 - Cor Cyan

Preço Estimado: R$ 53,33 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 53,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 53,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – 70 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER
Descrição: SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA CANON G7010 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO GI-10, COR DO CARTUCHO CYAN TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL - SERVIÇO DE PRODUÇÃO EM RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA -CARTUCHO DE TINTA PARA MODELO DE IMPRESSORA CANON G7010 - REFERÊNCIA DO CARTUCHO GI-10, COR DO CARTUCHO CYAN TIPO DE CARTUCHO ORIGINAL

Data: 22/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01002322000132-1-000006/2024
Lote/Item: 1/227273
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: 1 - Serv.
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.169.651/0001-38	KTECH LTDA	R$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Santana	R SALVADOR DINIZ, 1909	(96) 3281-2072	marcelo-ap@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 53,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG
Descrição: Tinta p/ Impressora canon mega tank G7010 original na color CYAN (corante) Tinta p/ Impressora canon mega tank G7010 original na color CYAN (corante)1 LITROMarca sugerida: Impress Link - Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color CYAN (corante) Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color CYAN (corante)1 LITROMarca sugerida: Impress Link

Data: 19/02/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18187815000197-1-000036/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: LT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.314/0001-23	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 53,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129	Joao	(35) 3015-0404	assistenciatecnica@fortprint.net

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddf8

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	**Data:**	09/02/2024 10:00
Objeto:	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG	**Modalidade:**	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	18187815000197-1-000033/2024
Descrição:	Tinta p/ Impressora canon mega tank G7010 original na color CYAN (corante) - Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color CYAN (corante)	**Lote/Item:**	1/15
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/02/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	12
		Unidade:	LITRO
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.314/0001-23	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 53,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129	Joao	(35) 3015-0404	assistenciatecnica@fortprint.net

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Item 5: Tinta para impressora CANON mod. G7010 - Cor Yelow

Preço Estimado: R$ 10,[illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 107,22 Media dos Preços Obtidos: R$ 10,[illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – 70 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 122,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.571.854/0002-83
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO'AL
Objeto: Aquisição de material de informática, para atender as necessidades do 59Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências dispostas no aviso de contratação anexo.
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 PG145
CatMat: 466589 - Tipo Cartucho: Compatível | Cor Tinta: Preta | Referência Cartucho 1: Pg145

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 70/2023 / UASG: 160004
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.265.132/0001-60	CHARLES CONZATTI 06255122948	R$ 122,36

VENCEDOR

Marca: premium
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA CANON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 PG145

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Ibirama	R SIEGFRIED REINER, 650	(47) 9219-7124	charlescharles_@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 124,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.538.279/0002-17
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Objeto: Atende despesa com aquisição de material de consumo, destinadas a atender as demandas em recarga de tinta e peças e acessórios para impressoras das ilhas de impressão do 58BI Mtz.
Descrição: REFIL TINTA - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR MAGENTA, CAPACIDADE 70 ML, APLICAÇÃO IMPRESSORA CANON
CatMat: 472697 - Material: Tinta | Cor: Magenta | Capacidade: 70 ML | Aplicação: Impressora Canon

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2023 / UASG: 160095
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.598.444/0001-43	NET BOX REPRESENTACOES EIRELI	R$ 124,00

VENCEDOR

Marca: CANON
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR MAGENTA, CAPACIDADE 70 ML, APLICAÇÃO IMPRESSORA CANON

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aragarças	RUA CATARINA DE ABREU, 880	(66) 8114-2376	netbox35@gmail.com

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddf7

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.419.225/0001-09

Órgão: JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM

Objeto: Aquisição de refis de tinta 664 70 ml nas cores preto, ciano, magenta, amarelo e toner d203u para a Subseção Judiciária de Tabatinga

Descrição: REFIL TINTA - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR MAGENTA, CAPACIDADE 70 ML, APLICAÇÃO IMPRESSORA CANON

CatMat: 472697 - Material: Tinta | Cor: Magenta | Capacidade: 70 ML | Aplicação: Impressora Canon

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 125/2023 / UASG: 090002

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.646.699/0001-81	D F TEIXEIRA & CIA LTDA	R$ 93,50

VENCEDOR

Marca: EPSON
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR MAGENTA, CAPACIDADE 70 ML, APLICAÇÃO IMPRESSORA CANON

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	AVENIDA FLORIANO NASCIMENTO, 12	(92) 9112-2200

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 89,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PARAOPEBA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de material de expediente

Descrição: Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Magenta, Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon - Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Magenta, Capacidade: 70 ML, Aplicação: Impressora Canon

Data: 17/04/2024 14:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 21607411000110-1-000014/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.748.167/0001-61	I M CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 89,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377e-4f93-b371-508eeb23ddfa

Item 6: Tinta para impressora CANON mod. G7010 Cor Magenta

Preço Estimado: R$ 60.00 (1.0) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 60.00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 60.00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – 70 ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 78,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG
Descrição: Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color MAGENTA (corante) Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color MAGENTA (corante)1 LITROMarca sugerida: Impress Link - Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color MAGENTA (corante) Tinta p' impressora canon mega tank G7010 original na color MAGENTA (corante)1 LITROMarca sugerida: Impress Link

Data: 19/02/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18187815000197-1-000036/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: LT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.314/0001-23	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 53,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129	Joao	(35) 3015-0404	assistenciatecnica@fortprint.net

47.727.639/0001-37	DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686	R$ 103,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 53,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG
Descrição: Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color MAGENTA (corante) - Tinta p/ impressora canon mega tank G7010 original na color MAGENTA (corante)

Data: 09/02/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18187815000197-1-000033/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: LITRO
UF: MG

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.579.314/0001-23 *VENCEDOR*	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 48,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS, 129	Joao	(35) 3015-0404	assistenciatecnica@fortprint.net

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 48,99**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Objeto: (Portal de Compras Públicas) - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Suprimentos para Impressão para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de vulidade da Ata de Registro de Preços.

Descrição: SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'GARRAFA DE TINTA' ORIGINAL OU CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '7600' PÁGINAS. COR DE IMPRESSÃO: 'MAGENTA'. MODELO DE REFERÊNCIA: 'GI-10 M', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPA - SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO DO TIPO 'GARRAFA DE TINTA' ORIGINAL OU CERTIFICADO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE '7600' PÁGINAS. COR DE IMPRESSÃO: 'MAGENTA'. MODELO DE REFERÊNCIA: 'GI-10 M', DEVENDO SER PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DA MARCA 'CANON': 'CANON MEGA TANK G6010 , CANON MEGA TANK G7010, CANON MEGA TANK GM2010, CANON MEGA TANK GM4010', MARCA DE REFERÊNCIA: CANON GI-10 M OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (CIN17197)

Data: 15/09/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12075748000132-1-000045/2023
Lote/Item: 1/592
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,200
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.118.645/0001-40 *VENCEDOR*	KLEBER MACHADO & CIA LTDA	R$ 48,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Lages	AV LUIZ DE CAMOES, 911	(49) 3222-8345/ (49) 3222-8345

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br
Data: 27/11/2023 14:27:08
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 05/12/2023 14:49:25
Acessar a fonte aqui

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 05/07/2024 11:18:08
Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 05/07/2024 11:27:18
Acessar a fonte aqui

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
https://e.fonabapgov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, conforme DFD Nº 018/2024 e pesquisa de preços anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Sobradinho/BA, 01 de agosto de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro.

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD Nº 018/2024**, é:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2.043 / 17.512.063.2.046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Sobradinho/BA, 01 de agosto de 2024.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimente/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função da necessidade de suprir as impressoras do SAAE afim de auxiliar o setor administrativo. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para dar eficiência e eficácia nas atividades finalisticas do SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuíno ou Original.	UNID	30	R$ 171,39	R$ 5.141,70

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuíno ou Original. Frasco com 01 Litro.	UNID	20	R$ 277,00	R$ 5.540,00
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuíno ou Original. Frasco com 01Litro.	UNID	5	R$ 53,00	R$ 265,00
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 107,93	R$ 1.079,30
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais), conforme pesquisa de preço.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência, e ainda:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento cartucho/toner e tintas para impressoras, para tornar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.126.063.2.069**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor dos contratos, será o servidor **AIALA ISBALTAR SANTANA – MAT. Nº 465**, designado pela Portaria 002/2024, publicado dia 06 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço/fornecimento, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho/BA, 05 de agosto de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro.

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO

SETOR ADMINISTRATIVO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

PROCESSO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2024

Dispensa de Licitação nº 014/2024

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 018/2024**, destinado para contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. Processo autuado e numerado, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Fabricio Viana Lopes, Pregoeiro, lavrei o presente termo. (05/08/2024).

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para auxiliar na condução dos Atos de Licitação e Contratação."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 085, de 26 dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 07, de 26 de janeiro de 2024, que estabelecem diretrizes e que regulamentam, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **FABRICIO VIANA LOPES** – matrícula nº 386, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de conduzir os imprescindíveis atos de Aquisição, Licitação e Contratação, derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **GEICY CARVALHO COSTA**, matrícula nº 434;
- **DIEGO FERREIRA PINTO**, matrícula nº 383;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

desenvolvimento das licitações e contratações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca da TR nº 018/2024, e autos do Processo Administrativo nº 018/2024, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Sobradinho/BA, 05 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PARECER JURÍDICO Nº 018/2024

Ementa
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO/BA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Processo Administrativo: 018/2024
Dispensa de licitação: 014/2024
Documento de Formalização da Demanda: 018/2024
Termo de Referência: 018/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

O relatório trata de procedimento administrativo, que visa a contratação de fornecimento, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Administração SAAE.

Na solicitação de parecer, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Administrativo, encontram-se em plena regularidade, especificamente no que pertine a razão dos parâmetros para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço e encaminhamos para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

Consta nos autos, ainda, Termo de Referência, justificativa de preços e Documento de Formalização da Demanda, para análise.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, nos termos do art. 53, § 4º e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23dfa

É o relatório. Opina-se.

Da análise jurídica, inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

Dos fundamentos Jurídicos, preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de fornecedor, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor de administrativo.

Conforme consta nos autos, foi justificado a dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar.

O preço máximo total estimado para o fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Tal circunstância, inclusive, é verificada a partir de declaração expressa do agente de contratação.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência (o mapa de preço fornecido pelo Setor responsável pela coleta de Cotações da Autarquia Municipal – SAAE).

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21 mostra-se satisfatória e devidamente parametrizada.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação pertinente para a delimitação dos recursos orçamentários necessários para a integralidade da contratação, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, c/c art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Por fim, ínsito salientar que a minuta do Aviso de Contratação deverá constar no Diário Oficial Próprio da Entidade, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do **Aviso de Contratação Direta Nº. 014/2024**, para a contratação de prestação de serviço, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sobradinho, 06 de agosto de 2024.

Luciano Rocha Neves
Assessor Jurídico
Decreto Nº 051/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLE INTERNO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer da Controladoria Interna do SAAE, acerca dos autos do Processo Administrativo nº 018/2024, para contratação empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Sobradinho/BA, 05 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA
Controladoria Interna

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Sobradinho-Ba, 06 de agosto de 2024

De: CRISTIANO MARQUES SANTOS
Controlador Interno

Para: FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação

Após análise detida do processo administrativo nº 018/2024, quem tem como objeto a abertura de Processo Licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTUCHO/TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOSTO SOBRADINHO-BA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

a) DOCUEMNTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;
b) JUSTIFICATIVA DISPENSA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
c) DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
d) JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS; PEDIDO DE PROVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
e) COTAÇÕES COM FORNECEDORES;
f) MAPA DE COMPARAÇÃO DE PREÇO
g) PEDIDO DE PROVISÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
h) TERMO DE REFERÊNCIA

Esta Controladoria, composto com informações necessárias, sendo importante delimitar que a principal legislação de regência orientadora para elaboração desta manifestação com fulcro na Lei nº 14.133/23.

Vale salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data.

Encaminho a Vossa Senhoria o referido processo administrativo para Comissão Permanente de Licitações, para adotar as medidas acima requerida.

É o nosso parecer.
S.M.J

Cristiano Marques Santos
Controlador Interno-SAAE
DEC. 077/2023

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DESPACHO DA AUTORIDADE

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DESPACHO E APROVO mediante parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna, o presente Termo de Referência nº 018/2024, de demais peças dos autos, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho/BA, 13 de agosto de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **14/08/2024** até dia **16/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 19/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho – BA, 13 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 (REPUBLICAÇÃO)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **21/08/2024** até dia **23/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 26/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho, BA - 20 de agosto 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PUBLICAÇÕES:

AVISO E TR

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 304
BAHIA - 13 de Agosto de 2024 - Terça-feira

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etce.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- *AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **14/08/2024** até dia **16/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 19/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.126.063.2.069**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÕ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Juridica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;
5.2.4 Qualificação Técnica.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho, BA - 13 de agosto 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria N° 001/2024

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimente/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função da necessidade de suprir as impressoras do SAAE afim de auxiliar o setor administrativo. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para dar eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuino ou Original.	UNID	30	R$ 171,39	R$ 5.141,70

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuíno ou Original. Frasco com 01 Litro.	UNID	20	R$ 277,00	R$ 5.540,00
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuino ou Original. Frasco com 01Litro.	UNID	5	R$ 53,00	R$ 265,00
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 107,93	R$ 1.079,30
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais), conforme pesquisa de preço.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência, e ainda:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento cartucho/toner e tintas para impressoras, para tornar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalisticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.126.063.2.069**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa
Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as caracteristicas do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389,** designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor dos contratos, será o servidor **AIALA ISBALTAR SANTANA – MAT. Nº 465**, designado pela Portaria 002/2024, publicado dia 06 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Este documento está disponibilizado no site. www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Processo: 23023e24 - Doc: 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23dfa

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço/fornecimento, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a.

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

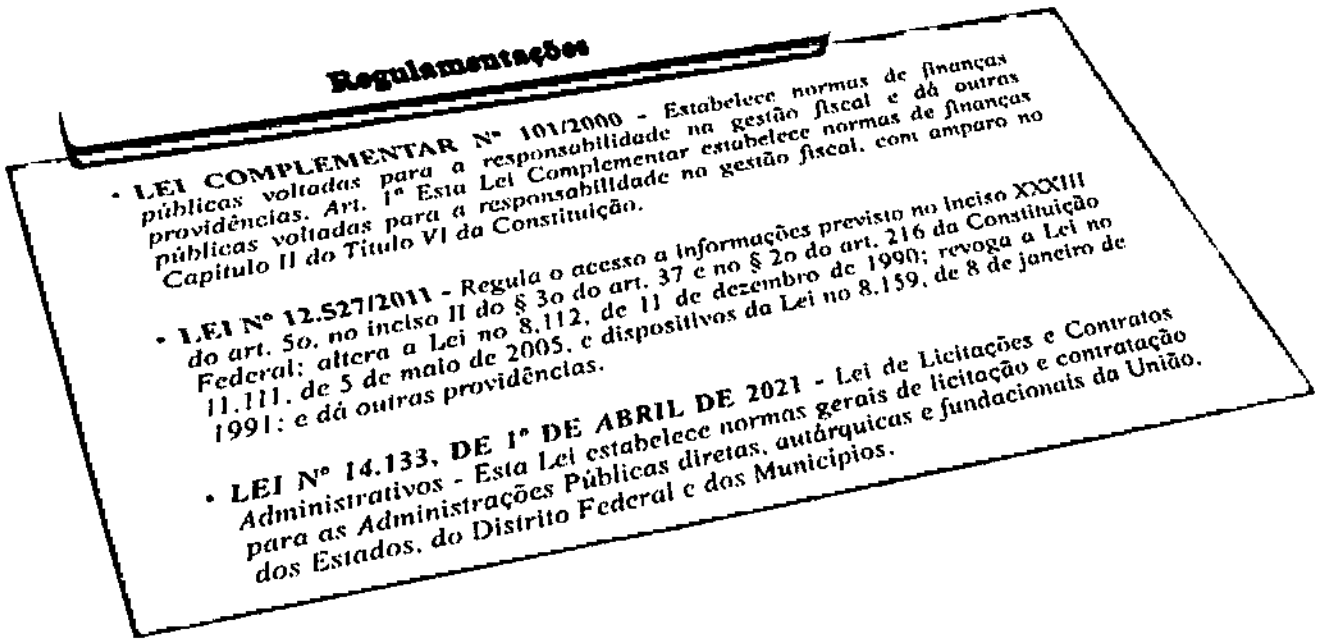
ANO XII - Edição Nº 304
BAHIA - 20 de Agosto de 2024 - Terça-feira

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etp.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- *AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 (REPUBLICAÇÃO) - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 (REPUBLICAÇÃO)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **21/08/2024** até dia **23/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 26/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Batbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.126.063.2.069**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÕ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.
4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;
4.3 Não será considerado valido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;
5.2.4 Qualificação Técnica.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho, BA - 20 de agosto 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui o infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimento/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função da necessidade de suprir as impressoras do SAAE afim de auxiliar o setor administrativo. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para dar eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuíno ou Original.	UNID	30	R$ 171,39	R$ 5.141,70
2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuíno ou Original. Frasco com 01 Litro.	UNID	20	R$ 277,00	R$ 5.540,00
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuino ou Original. Frasco com 01Litro.	UNID	5	R$ 53,00	R$ 265,00
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 107,93	R$ 1.079,30
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UNID	10	R$ 53,00	R$ 530,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais), conforme pesquisa de preço.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência, e ainda:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento cartucho/toner e tintas para impressoras, para tomar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.126.063.2.069**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor dos contratos, será o servidor **AIALA ISBALTAR SANTANA – MAT. Nº 465**, designado pela Portaria 002/2024, publicado dia 06 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

_____, _____de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

RECEBIMENTOS DA PROPOSTA E DOC HABILITAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Gmail

SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

Dispensa 014/2024

1 mensagem

POTISIGNS_PETROLINA/PE <petrolina@potisigns.com.br> 23 de agosto de 2024 às 11:31
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a documentação referente a Dispensa 014/2024

Att,

Luis Filipe
–
PETROLONAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ: 31.370.362/0001-06
END.: Av da Integração, 56, KM 02, Petrolina -PE.
CEP 56.306-830 Telefone: 87 3024-4186

2 anexos

Documentos Habilitação.zip
696K

Proposta - Potisigns.PDF
330K

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

POTISIGNS
SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
☎ 87 - 3024-4186
@potisigns

PROPOSTA DE PREÇO

Á SAAE SOBRADINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024 | DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuíno ou Original	30	R$171,39	R$5.141,70
2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuíno ou Original. Frasco com 01 Litro.	20	R$277,00	R$5.540,00
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuíno ou Original. Frasco com 01Litro	5	R$53,00	R$265,00
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml	10	R$53,00	R$530,00
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	10	R$107,93	R$1.079,30
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuíno ou Original Frasco com 70 ml.	10	R$53,00	R$530,00
VALOR TOTAL			**R$13.086,00**	

Valor da proposta **R$13.086,00 (TREZE MIL E OITENTA E SEIS REAIS)**

DECLARO QUE A POPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA MESMA.

DECLARO QUE ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA.

31.370.362/0001-06
PETROLONAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
Av. da Integração, 56, km 2
CEP 56.306-830, Petrolina-PE

Petrolina, 22 de Agosto de 2024

RAZÃO SOCIAL: Petrolonas Comércio de Plásticos Eireli
CNPJ: 31.370.362/0001-06

PETROLONAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
CNPJ: 31.370.362/0001-06
Av da Integração, 56, Km 02
Petrolina-PE CEP 56.306-830

Gmail

SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

DISPENSA 014/2024

1 mensagem

SIMTEC MÁQUINAS <simtec.maquinas@gmail.com> 21 de agosto de 2024 às 14:51
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Boa tarde,
Segue documentação e proposta referente a participação do processo administrativo 018/2024, dispensa de licitação 014/2024.

Att,

SIMTEC
MÁQUINAS

SIMTEC
SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16
(87) 98144-2024
simtec.maquinas@gmail.com
Av. da Nações, 327, Gercino Coelho
Petrolina-PE

HABILITAÇÃO.zip
6895K

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

SIMTEC
MÁQUINAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sobradinho/BA

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
 a. **RAZÃO SOCIAL:** SIMTEC MÁQUINAS LTDA
 b. **CNPJ:** 50.126.591/0001-16
 c. **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 1098209-40
 d. **REPRESENTANTE LEGAL:** MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
 e. **RG:** 9163184 SDS/PE **CPF:** 044.013.085-90
 f. **ENDEREÇO:** Rua Pe. Anchieta, 166, Atrás da Banca, Petrolina/PE. 56308-115
 g. **DADOS BANCÁRIOS:** CEF - Ag: 0080 | C/C: 6684-3 | Op: 003

2. **CONDIÇÕES GERAIS**
 a. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, com objeto Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuíno ou Original.	UND	30	R$170,00	R$5.100,00
2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuíno ou Original. Frasco com 01 Litro.	UND	20	R$277,00	R$5.540,00
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuíno ou Original. Frasco com 01Litro	UND	5	R$52,00	R$260,00
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml	UND	10	R$52,00	R$520,00
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml	UND	10	R$107,00	R$1.070,00
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UND	10	R$52,00	R$520,00
		VALOR TOTAL GLOBAL		**R$13.010,00**	

Esta proposta possui o valor global total no importe de R$13.010,00 (treze mil e dez reais).

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b321-508eb23ddfa

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

SIMTEC
MÁQUINAS

3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**
 a. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. **PRAZO DE ENTREGA:** conforme edital e termo de referência.

5. **DECLARAÇÃO:**

 Declaramos que:

 a) No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.
 b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
 c) Que temos pleno conhecimento dos trechos e das condições locais, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Administração.

Petrolina, 21 de agosto de 2024

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590

Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2024.08.21 14:41:38 -03'00'

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA

50.126.591/0001-16

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VALIDAÇÃO QR Code

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2024	84981	3131	10/01/2025

NOME EMPRESARIAL	SIMTEC MAQUINAS LTDA
TITULO FANTASIA	SIMTEC
DOCUMENTO	50.126.591/0001-16
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	10,00M²

ENDEREÇO	Avenida: DAS NACOES , N°: 327, Comp.: ANDAR:01;SALA:01 Bairro: GERCINO COELHO - Petrolina - CEP: 56306-260
E-MAIL	FINANCEIRO@TECSIMVSF.COM.BR
TELEFONE	(87)38641-615

ATIVIDADE PRINCIPAL	4789007-Comércio varejista de equipamentos para escritório
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	1811302-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 1813001-Impressão de material para uso publicitário 1822901-Serviços de encadernação e plastificação 1822999-Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3314709-Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 4322302-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329101-Instalação de painéis publicitários 4646001-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4647802-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649408-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651601-Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602-Comércio atacadista de suprimentos para informática 4665600-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4742300-Comércio varejista de material elétrico 4751201- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751202- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752100-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757100-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761001-Comércio varejista de livros 4761003-Comércio varejista de artigos de papelaria 4789008-Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 7420005-Serviços de microfilmagem 7711000-Locação de automóveis sem condutor 7729202-Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7733100-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219901-Fotocópias 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9511800-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9529102-Chaveiros

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 72285ee7
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa

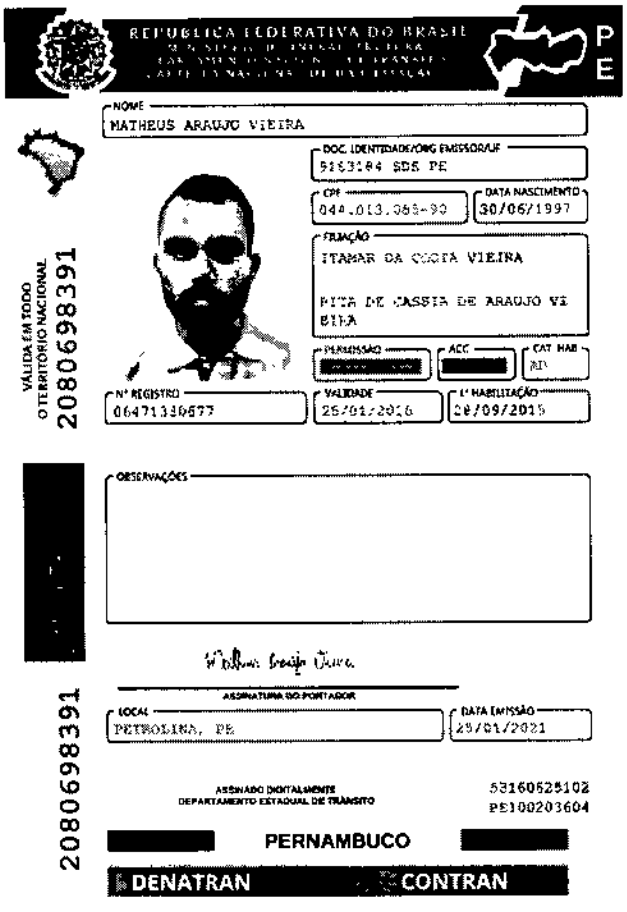
VALIDAÇÃO QR Code

Petrolina - Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.126.591/0001-16 **MATRIZ**		**29/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
SIMTEC MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIMTEC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES	**327**	**ANDAR 01 SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.306-260	**GERCINO COELHO**	**PETROLINA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMTEC.MAQUINAS@GMAIL.COM	**(87) 3864-1616**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **13:02:27** (data e hora de Brasília).

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.126.591/0001-16 **MATRIZ**		**29/03/2023**

NOME EMPRESARIAL
SIMTEC MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES	**327**	**ANDAR 01 SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.306-260	**GERCINO COELHO**	**PETROLINA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMTEC.MAQUINAS@GMAIL.COM	**(87) 3864-1616**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **13:02:27** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMTEC MAQUINAS LTDA
CNPJ nº 50.126.591/0001-16

MATHEUS ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE ANCHIETA, 166, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SIMTEC MAQUINAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203037717, com sede Avenida das Nações, 327, Andar:01;sala:01, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.126.591/0001-16, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE MICROFILMAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS,

24/07/2024
Certifico o Registro em 24/07/2024
Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

https://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao/chaves?chaves=MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590-1;MATHEUS ARAUJO VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14:bjvYHKotZXwAGXcKi4FdLw
Código do documento: 1a3ef156-377c-4893-b371-508eeb23ddfa

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.

CNAE FISCAL

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - fotocópias
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529-1/02 - chaveiros
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

24/07/2024

Certifico o Registro em 24/07/2024
Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

https://250e24adev.pscs.com.br/assinador-web/autenticar?chave1=1b882c8d-7b8e-4ff8-8e0b-0a6cbaxe2-b1y-YHKotzXwAGXcKi4FdLw
Assinado digitalmente por: ARAUJO VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em https://etcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMTEC MAQUINAS LTDA
CNPJ nº 50.126.591/0001-16

DECLARAÇÃO DE STARTUP

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

MATHEUS ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE ANCHIETA, 166, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308115, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SIMTEC MAQUINAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203037717, com sede Avenida das Nações, 327, Andar:01;sala:01, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.126.591/0001-16, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial SIMTEC MAQUINAS LTDA. Tendo como nome fantasia SIMTEC.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA DAS NAÇÕES, 327, ANDAR 01 SALA01, GERCINO COELHO, PETROLINA PE, CEP 56.306-260.

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS CHAVEIROS COMERCIO

24/07/2024
Certifico o Registro em 24/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FOTOCOPIAS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE MICROFILMAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.

CNAE FISCAL

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

24/07/2024

Certifico o Registro em 24/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

https://assinador.pscs.serpro.gov.br/assinador/pdf/assinado.pdf?id=1 por DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14 GMT-03:00 Papel: Parte Interessada
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://assinador.pscs.serpro.gov.br/verificador e envie este documento ou acesse o Código do documento: 1f5ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

8219-9/01 - fotocópias
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9529-1/02 - chaveiros
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 29/03/2023, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País pelo sócio.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA, com 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os poderes e atribuições de representação individual ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

24/07/2024
JUCEPE Certifico o Registro em 24/07/2024
Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os
herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

24/07/2024

Certifico o Registro em 24/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

resultantes do contrato social permanece PETROLINA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DECLARAÇÃO DE STARTUP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA PE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLINA PE, 22 de julho de 2024.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA

24/07/2024
JUCEPE Certifico o Registro em 24/07/2024
Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

http://www.jucepe.pe.gov.br/pp/Paginas/Autenticacao.aspx?chave1=bivYHKotzXwaCXcK14PdLw&chave2=25/09/2024 22:41:14
ASSINADO DIGITALMENTE POR: MATHEUS ARAUJO VIEIRA
Código do documento: 1a5ef156-377c-4193-b371-508eeb23ddfa

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248730509

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SIMTEC MAQUINAS LTDA
PROTOCOLO	248730509 - 23/07/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203037717
CNPJ 50.126.591/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2024
SOB N: 20248730509

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248730509

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04401308590 - MATHEUS ARAUJO VIEIRA - Assinado em 22/07/2024 às 17:36:24

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

24/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/07/2024
Arquivamento 20248730509 de 24/07/2024 Protocolo 248730509 de 23/07/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 433145729086467

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: SIMTEC MAQUINAS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MATHEUS ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE ANCHIETA, 166, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308115, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SIMTEC MAQUINAS LTDA. Tendo como nome fantasia SIMTEC.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DAS NAÇÕES, 327, ANDAR:01;SALA:01, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP 56.306-260.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS CHAVEIROS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

29/03/2023

Certifico o Registro em 29/03/2023
JUCEPE Arquivamento 20239588851 de 29/03/2023 Protocolo 239588851 de 28/03/2023 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208862493601581

https://assinador.pscs.com.br/autenticar?chave=bjvYHKorZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL MONTEIRO AMORIM
Código do documento: 183ef156-377c-4193-b371-508eeb23ddfa

FOTOCÓPIAS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
9529-1/02 - chaveiros.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8219-9/01 - fotocópias.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal: instrumentos musicais.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7420-0/05 - serviços de microfilmagem.
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros

29/03/2023

Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239588851 de 29/03/2023 Protocolo 239588851 de 28/03/2023 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208862493601581

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04a2fb01XgEw7XfJf49g&chave2=biVYHKotzXwAGXcK14rdLw
Este documento foi assinado digitalmente por: 01624355500 - DANIELLY ALVES VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a5ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

equipamentos não-eletrônicos para escritório.
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado:

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

29/03/2023

Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239588851 de 29/03/2023 Protocolo 239588851 de 28/03/2023 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208862493601581

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SIMTEC MAQUINAS LTDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLINA, 27 de março de 2023.

Matheus Araujo Vieira

MATHEUS ARAUJO VIEIRA

29/03/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239588851 de 29/03/2023 Protocolo 239588851 de 28/03/2023 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208862493601581

https://www.portalassinador.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0427ff0f1f4a1e8c3e2e1b1e1156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa&chave2=biYHKotZXwAGXcKi4RdLw
Assinado digitalmente por: DANIEL MONTEIRO LIMA:02146245353 - DANIEL MONTEIRO LIMA:02146245353 e MATHEUS ARAUJO VIEIRA DA SILVA - 29/03/2023 22:41:14
Acesse em: https://etcm.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPE

Eu, DANIEL MONTEIRO AMORIM, CPF 03194624393, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 031761, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO 4 PAGINASDOCUMENTO CRC DANIEL MONTEIRO AMORIM 1 PAGINADOCUMENTO EMPRESARIO MATHEUS ARAUJO VIEIRA 1 PAGINA

PETROLINA, 27 de março de 2023.

DANIEL MONTEIRO AMORIM

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticar.seam?chave=1f0422b1-0192-4f56-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://etcnba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

29/03/2023

Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239588851 de 29/03/2023 Protocolo 239588851 de 28/03/2023 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208862493601581

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

239588851

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SIMTEC MAQUINAS LTDA
PROTOCOLO	239588851 - 28/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203037717
CNPJ 50.126.591/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023
SOB N: 26203037717

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239588851

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03194624393 - DANIEL MONTEIRO AMORIM - Assinado em 28/03/2023 às 10:53:50

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

29/03/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 29/03/2023
Arquivamento 20239588851 de 29/03/2023 Protocolo 239588851 de 28/03/2023 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208862493601581

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/08/2024 08h46min **Data de Validade:** 06/09/2024

Nº da Certidão: 01923759/2024 **Nº da Autenticidade:** EF.PZ.GM.W9.RA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: SIMTEC MAQUINAS LTDA	
CNPJ: 50.126.591/0001-16	**Inscrição Estadual:** 1098209-40
Endereço Residencial: AVENIDA DAS NAÇÕES, 327	**Compl:**
Bairro: GERCINO COELHO	**Cidade:** Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 0002

Contém o presente livro 10 (DEZ) páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 10 do período 29/03/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento serão apresentadas a seguir.

RAZÃO SOCIAL: SIMTEC MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16
NIRE: 26203037717

DATA DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS NA JUCEPE: 29/03/2023

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2, JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICO SOCIAL: 31/12/2023.

PETROLINA-PE, 31/12/2023

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA CPF:
044.013.085 -90
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL MONTEIRO AMORIM
REG NO CRC-PE SOB Nº 031761/0
CPF: 031.946.243-93
CONTADOR

27/02/2024

Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

Empresa: SIMTEC MAQUINAS LTDA
C.N.P.J.: 50.126.591/0001-16
Insc. Junta Comercial: 26203037717 Data: 29/03/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 249746484 Data: 20/02/2024

Página: 0008
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	625.801,72D
ATIVO CIRCULANTE	625.801,72D
DISPONÍVEL	133.045,43D
CAIXA	131.847,86D
CAIXA GERAL	131.847,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.197,57D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.197,57D
CLIENTES	1.543,00D
DUPLICATAS A RECEBER	1.543,00D
CLIENTES DIVERSOS	1.543,00D
ESTOQUE	491.213,29D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	491.213,29D
MERCADORIAS PARA REVENDA	491.213,29D
PASSIVO	625.801,72C
PASSIVO CIRCULANTE	199.734,19C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	143.299,32C
EMPRÉSTIMOS	143.299,32C
EMPRESTIMO ITAMAR DA COSTA	501,18C
EMPRÉSTIMO VIMAQ	127.219,44C
EMPRÉSTIMO JOÃO VINÍCIUS	1.663,62C
EMPRÉSTIMO SUPRYCÓPIAS	13.915,08C
FORNECEDORES	54.983,28C
FORNECEDORES	54.983,28C
INOVASUPRI COM DE SUPRIMENTOS LTDA	17.317,42C
WALT PRINT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA	13.491,66C
CONECTA EQUIP E SERVIÇOS LTDA	1.880,22C
VRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	22.293,98C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.451,59C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.451,59C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.451,59C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	426.067,53C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.067,53C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.067,53C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2 JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

PETROLINA, 31 de Dezembro de 2023

MATHEUS ARAUJO VIEIRA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 044.013.085-90

DANIEL MONTEIRO AMORIM
Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
CPF: 031.946.243-93

Sistema licenciado para CONTVALE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

27/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

Assinado por 2 pessoas: CPF: 04401308590 MATHEUS ARAUJO VIEIRA e CPF: 03194624393 DANIEL MONTEIRO AMORIM
https://assinador.pscs.com.br/autenticar?chave=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
Código do documento: 7a3ef156-37fc-4193-b371-508eeb23dd1a

Empresa: **SIMTEC MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.126.591/0001-16
Insc. Junta Comercial: 26203037717 Data: 29/03/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 249746484 Data: 20/02/2024

Página: 0001
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	26.067,53C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2 JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

PETROLINA, 31 de Dezembro de 2023

MATHEUS ARAUJO VIEIRA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 044.013.085-90

DANIEL MONTEIRO AMORIM
Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
CPF: 031.946.243-93

Sistema licenciado para CONTVALE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

27/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

Empresa: **SIMTEC MAQUINAS LTDA**
C.N.P.J.: 50.126.591/0001-16
Insc. Junta Comercial: 26203037717 Data: 29/03/2023

Folha: 0004
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	27.140,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	10.175,00	37.315,00
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.423,15)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(5.477,53)	(6.900,68)
RECEITA LÍQUIDA		30.414,32
LUCRO BRUTO		30.414,32
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.061,27)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(952,88)	(952,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(292,18)	
ALVARÁ	(84,21)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(280,00)	
HONORÁRIOS DE T.I	(452,00)	(1.108,39)
RESULTADO OPERACIONAL		28.353,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		28.353,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		28.353,05

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2 JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

PETROLINA, 31 de Dezembro de 2023

MATHEUS ARAUJO VIEIRA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 044.013.085-90

DANIEL MONTEIRO AMORIM
Reg. no CRC - PE sob o No. 031761/0
CPF: 031.946.243-93

Sistema licenciado para CONTVALE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

27/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

https://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticar?chave=1b1vYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04401308530 - MATHEUS ARAUJO VIEIRA
DANIEL MONTEIRO AMORIM
Acesse em: https://etcm.tabg.com.br/pj/validaDoc.seam Código do documento: 1a3e1f36-3776-4193-b571-508eeb2308da

Empresa: SIMTEC MAQUINAS LTDA
Inscrição: 50.126.591/0001-16
Período: 29/03/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 26203037717 Data: 29/03/2023

Página:
Número livro:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	625.801,72 + 0,00	3,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	199.734,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	625.801,72	3,13
	Passivo Circulante	199.734,19	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	133.045,43	0,67
	Passivo Circulante	199.734,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	625.801,72	3,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	199.734,19 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	199.734,19 + 0,00	0,32
	Ativo	625.801,72	

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2 JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE

27/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

http://www.pregaodigital.com.br/assinador/verificarDocumento.jsp?chave1=1d8BBSUMyIVEIOMXfLrCA&chave2=biyYTKkotZXwAGXcKi4FdLw
Este documento foi assinado digitalmente por DANIEL MONTEIRO AMORIM.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.pregaodigital.com.br e utilize o código 8d0f1f56-3f7c-4f93-b371-508ee623dd1a

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRSWUMxdVBtOMXfftcA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04401308590-MATHEUS ARAUJO VIEIRA:03194624393-DANIEL MONTEIRO AMORIM
Assine em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-37fc-4f93-b371-508eeb23dfa

NOTAS EXPLICATIVAS

SIMTEC MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16
NIRE: 26203037717
ARQUIVADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL SIMTEC MÁQUINAS LTDA É UMA SOCIEDADE LIMITADA QUE TEM POR ATIVIDADE PREPONDERANTE O COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. FOI FUNDADA 29 DE MARÇO DE 2023 COM O OBJETIVO PRINCIPAL DE VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) A SIMTEC MÁQUINAS LTDA MANTÉM UM SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO UNIFORME DOS SEUS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE PROCESSO ELETRÔNICO. OS REGISTROS CONTÁBEIS CONTEM O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RELACIONADOS AO RESPECTIVO DOCUMENTO DE ORIGEM EXTERNA OU INTERNA, OU, NA SUA FALTA, EM ELEMENTOS QUE COMPROVEM OU EVIDENCIEM FATOS E A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO AS NOTAS EXPLICATIVAS, ELABORADAS POR DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SERÃO TRANSCRITAS NO "DIÁRIO" DA SIMTEC MÁQUINAS LTDA, E POSTERIORMENTE REGISTRADO NO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DA SIMTEC MÁQUINAS LTDA É COMPOSTA POR TODOS OS DOCUMENTOS, LIVROS, PAPÉIS, REGISTROS E OUTRAS PEÇAS, QUE APÓIAM OU COMPÕEM A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL É HÁBIL, REVESTIDA DAS CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS OU EXTRÍNSECAS ESSENCIAIS, DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO, NA TÉCNICA CONTÁBIL OU ACEITAS PELOS "USOS E COSTUMES". SIMTEC MÁQUINAS LTDA MANTEM EM BOA ORDEM A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2, JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA CPF:
044.013.085-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL MONTEIRO AMORIM
REG NO CRC-PE SOB Nº 031761/0
CPF: 031.946.243-93
CONTADOR

27/02/2024

Certifico o Registro em 27/02/2024
JUCEPE Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

NOTAS EXPLICATIVAS

SIMTEC MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16
NIRE: 26203037717
ARQUIVADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO DO CFC NO. 1.296/10 (NBC -TG 03) – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA E RESOLUÇÃO DO CFC NO.
1.376/11 (NBC TG 26) – APRESENTAÇÃO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OS VALORES CONTABILIZADOS NESTE SUBGRUPO REPRESENTAM MOEDA EM CAIXA E DEPÓSITOS À VISTA EM CONTA BANCÁRIA, BEM COMO OS RECURSOS QUE POSSUEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE LIQUIDEZ DE CAIXA E DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA OU ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS E QUE ESTÃO SUJEITOS A INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER: AS ENTIDADES QUE ESTAO ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL DEVEM EVIDENCIAR O VALOR DOS IMPOSTOS DEDUZIDOS DA RECEITA BRUTA, BEM COMO, OS VALORES PAGOS E A PAGAR, É UMA OBRIGAÇÃO PRESENTE, DERIVADA DE EVENTO PASSADO, CUJA EXTINÇÃO RESULTARÁ NA SAÍDA DE RECURSOS DA ENTIDADE.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/ OBRIGAÇÕES SOCIAIS: ESTE GRUPO DE CONTAS EVIDENCIAM OS VALORES QUE SERÃO PAGOS AOS COLABORADORES E ADMINISTRADORES, ASSIM COMO, RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, É UMA OBRIGAÇÃO QUE ACONTECE NA COMPENTENCIA CORRENTE, REGISTRADA COMO DESPESA E PASSIVO, E NO MES SUBSEQUENTE, SU EXISTINÇÃO RESULTARÁ DA SAIDA DE RECURSOS DA ENTIDADE.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO N° 2, JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB N° 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA
CPF: 044.013.085-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL MONTEIRO AMORIM
REG NO CRC-PE SOB N° 031761/0
CPF: 031.946.243-93
CONTADOR

27/02/2024

Certifico o Registro em 27/02/2024
JUCEPE Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=...&chave2=...
Este documento foi assinado digitalmente por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590 e DANIEL MONTEIRO AMORIM:03194624393.
Para verificar as assinaturas, acesse: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef136-37f2-4f93-b371-508eeb23dd1a

NOTAS EXPLICATIVAS

SIMTEC MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16
NIRE: 26203037717
ARQUIVADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

CAPITAL SOCIAL: É O VALOR, A INTEGRALIZAR OU INTEGRALIZADO, CORRESPONDENTEÀ CONTRAPARTIDA DO TITULAR, SÓCIOS OU ACIONISTAS DEUM EMPREENDIMENTO, PARAO INÍCIO OU A MANUTENÇÃO DOS NEGÓCIOS.PARA FINS DE REGISTRO DO COMÉRCIO, DEVERÁ CONSTAR, NO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL, O MONTANTE DA SUBSCRIÇÃO, E COMO SERA FEITA A CONFERÊNCIA DO VALOR: EM MOEDA CORRENTE, BENS OU DIREITOS.

LUCRO DO PERIODO: A DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS É A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DESTINADA A EVIDENCIAR, NUMDETERMINADO PERÍODO, AS MUTAÇÕES NOS RESULTADOS ACUMULADOS DA ENTIDADE.

NOTA 4 – LANCAMENTOS CONTABEIS; O GRUPO DE DISPONIBILIDADES (CAIXA E BANCO) E DUPLICATAS A RECEBER NO ANO CORRENTE SÃO OS PRINCIPAIS ATIVOS, RESPONSAVEIS PELO RECEBIMENTO DE RECURSOS E PAGAMENTO DOS SEUS PASSIVOS. A CONTA DE ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO, RECEBE OS LANCAMENTOS DE ADIANTAMENTO DO DECIMO E EM SEGUIDA COMPENSA OS VALORES ADIANTADOS NA CONTA DE 13° SALÁRIOA PAGAR. O SIMPLES NACIONAL A RECOLHER, É UM OBRIGAÇÃO FISCAL E NELA SÃO EVIDENCIADAS AS PROVISÕES DE IMPOSTOS QUE DEDUZEM DA RECEITA BRUTA QUE ESTÃO A PAGAR E PAGOS, AO FINAL DO PERIODO SEU SALDO É REFERENTE A OBRIGAÇÕES RESTANTES A PAGAR.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO N° 2, JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB N° 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA
CPF: 044.013.085-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL MONTEIRO AMORIM
REG NO CRC-PE SOB N° 031761/0
CPF: 031.946.243-93
CONTADOR

27/02/2024

Certifico o Registro em 27/02/2024
JUCEPE Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vJ7qRRPSWMxdVFtoMXfftcA&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 044013085900 MATHEUS ARAUJO VIEIRA 01/04/2024 13:24:14
Acesse em: https://etcm.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-37c-4193-b371-508eeb23dd1a

NOTAS EXPLICATIVAS

SIMTEC MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16
NIRE: 26203037717
ARQUIVADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, É O GRUPO DE CONTAS ONDE FORAM LANÇADOS OS SALARIOS A PAGAR DOS COLABORADORES DA ENTIDADE, PRÓ-LABORE A PAGAR DOS ADMINISTRADORES QUE RETIRAM O MESMO, INSS A RECOLHER QUE É A CONTA ONDE ESTÁ ALOCADO O DESCONTO SOBRE OS SALÁRIOS E PRÓ-LABORE, ASSIM COMO, VALORES DE SALÁRIO FAMILIA, FGTS A RECOLHER É A CONTA ONDE FOI FEITA A PROVISÃO DO IMPOSTO. TODAS ESSAS CONTAS GERAM SAIDAS DE RECURSOS DA ENTIDADE.

O CAPITAL SOCIAL DA SIMTEC MÁQUINAS LTDA NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) FOI COMPLETAMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NA CONTA CAIXA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023.

LUCRO DO PERIODO, É A CONTA ONDE, APÓS APURAÇÃOO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE, FOI LANÇADO A PARCELA DE LUCRO DA ENTIDADE.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2, JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA
CPF: 044.013.085-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL MONTEIRO AMORIM
REG NO CRC-PE SOB Nº 031761/0
CPF: 031.946.243-93
CONTADOR

27/02/2024

Certifico o Registro em 27/02/2024
JUCEPE Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBPSWUMxdVEtOMXftcA&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04401308590-MATHEUS ARAUJO VIEIRA:03194243193-DANIEL MONTEIRO AMORIM
Assine em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-37fc-4f93-b371-508eeb23ddfa

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 0002

Contém o presente livro 10 (DEZ) páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 10 do período 29/03/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 02, cujas operações próprias do estabelecimento serão apresentadas a seguir.

RAZÃO SOCIAL: SIMTEC MÁQUINAS LTDA CNPJ: 50.126.591/0001-16
NIRE: 26203037717

DATA DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS NA JUCEPE: 29/03/2023

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS 14 a 21 DO LIVRO DIARIO Nº 2 JÁ AUTENTICADOS POR ESSA JUNTA COMERCIAL SOB Nº 249746484 EM 20/02/2024 A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO; A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICO SOCIAL: 31/12/2023.

PETROLINA-PE, 31/12/2023

MATHEUS ARAÚJO VIEIRA
CPF: 044.013.085-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL MONTEIRO AMORIM
REG NO CRC-PE SOB Nº 031761/0
CPF: 031.946.243-93
CONTADOR

27/02/2024

Certifico o Registro em 27/02/2024
JUCEPE Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

249725282

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SIMTEC MAQUINAS LTDA**
PROTOCOLO	**249725282 - 23/02/2024**
ATO	**223 - BALANCO PUBLICADO**
EVENTO	**223 - BALANCO PUBLICADO**

MATRIZ

NIRE 26203037717
CNPJ 50.126.591/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024
SOB N: 20249725282

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03194624393 - DANIEL MONTEIRO AMORIM - Assinado em 26/02/2024 às 14:08:41

Cpf: 04401308590 - MATHEUS ARAUJO VIEIRA - Assinado em 26/02/2024 às 14:09:06

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

27/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 27/02/2024
Arquivamento 20249725282 de 27/02/2024 Protocolo 249725282 de 23/02/2024 NIRE 26203037717
Nome da empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410976669498726

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:53 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.
Código de controle da certidão: **541D.962E.F2EB.EE95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa

Nº: 42511 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA, **CPF/CNPJ:** 50.126.591/0001-16

Endereço: Avenida DAS NACOES , 327, ANDAR:01;SALA:01, GERCINO COELHO, Petrolina, 56306-260.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 05/11/2024 (90 dias contados da data de emissão - 07/08/2024)

Validação

Chave: 7528a433

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.126.591/0001-16
Certidão nº: 54098041/2024
Expedição: 07/08/2024, às 09:02:37
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMTEC MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.126.591/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.126.591/0001-16
Razão Social: SIMTEC MAQUINAS LTDA
Endereço: AVENIDA DAS NACOES / GERCINO COELHO / PETROLINA / PE / 56306-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2024 a 31/08/2024

Certificação Número: 2024080218476113675158

Informação obtida em 07/08/2024 10:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/08/2024 08h46min **Data de Validade:** 06/09/2024

Nº da Certidão: 01923759/2024 **Nº da Autenticidade:** EF.PZ.GM.W9.RA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SIMTEC MAQUINAS LTDA	
CNPJ: 50.126.591/0001-16	**Inscrição Estadual:** 1098209-40
Endereço Residencial: AVENIDA DAS NAÇÕES, 327	**Compl:**
Bairro: GERCINO COELHO	**Cidade:** Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etp.pmbag.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 113eff56-377c-4f93-bb71-508eeb43ddfa

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte	1068209-40
CPF/CNPJ:	60.126.591/0001-16
Razão Social	SIMTEC MAQUINAS LTDA
Nome Fantasia	SIMTEC

Endereço

CEP:	56.305-260
Rua.	AVENIDA DAS NACOES
Número.	327
Complemento	- ANDAR:01;SALA 01
Bairro	GERCINO COELHO
Município:	PETROLINA
Município IBGE:	11101
Estado	PE
Telefone	87 38641616
Email:	SIMTEC.MAQUINAS@GMAIL.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social	400 000,00
Regime	SIMPLES NACIONAL
Situação SINTEGRA.	ATIVO
Situação Contribuinte	ATIVO
Data desta Situação Cadastral	29/03/2023
Credenciamento ICMS Antecipado	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal	4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade Secundária:	4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 8219-9/01 FOTOCOPIAS 4789-0/08 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 1822-9/99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 4645-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1822-9/01 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 7729-2/02 ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3314-7/09 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 7420-0/05 SERVICOS DE MICROFILMAGEM 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9529-1/02 CHAVEIROS 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4329-1/01 INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.
Consulta realizada Segunda-Feira, 22 de Maio de 2023 às 14:31:05.

Voltar (v)

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

MORAIS DIESEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.126.591/0001-16, estabelecida na Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, forneceu os itens especificados abaixo, a serviços desta empresa e detém qualificação técnica para fornecimento deste material.

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Cartucho para impressora Multifuncional Laser Canon 1643iF	Und	10	R$300,00	R$3000,00
2	Tinta para Impressora Jato de Tinta Epson L3250 - kit 4 cores	Und	2	R$140,00	R$280,00
	VALOR TOTAL:				**R$3.280,00**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Petrolina, 19 de maio de 20[illegible]

20.149.333/0001-94
Rosimaria Alves de Queiroz-ME
Rua São Rafael,40
Vila Eulália
CEP: 56.331-280
Petrolina-PE

ROSIMARIA ALVES DE QUEIROZ-ME
CNPJ: 20.149.333/0001-94
ERYAN FELIPE QUEIROZ DE MORAIS
CARGO: GERENTE

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

SIMTEC
MÁQUINAS

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

DECLARAÇÃO

Petrolina, 21 de agosto de 2024

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA

A **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.126.591/0001-16, sediada a Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2024.08.21 14:37:59 -03'00'

MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SIMTEC
MÁQUINAS

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Petrolina, 21 de agosto de 2024

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA

Prezados Senhores,

A **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.126.591/0001-16, sediada a Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nº, instaurado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA, que não foi declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2024.08.21 14:38:12 -03'00'

MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SIMTEC
MÁQUINAS

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Petrolina, 21 de agosto de 2024

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA

Prezados Senhores,

A **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.126.591/0001-16, sediada a Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, declara, para os devidos fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico 019/2024 da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590

Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2024.08.21 14:38:23 -03'00'

MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

SIMTEC
MÁQUINAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Petrolina, 21 de agosto de 2024

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA

Prezados Senhores,

A **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.126.591/0001-16, sediada a Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590 Dados: 2024.08.21 14:38:36 -03'00'

MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

SIMTEC
MÁQUINAS

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO ÓRGÃO

Petrolina, 21 de agosto de 2024

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA

Prezados Senhores,

A **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.126.591/0001-16, sediada a Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, declara, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, que não possui servidor integrante do quadro funcional do SAAE de Sobradinho/BA, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590

Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2024.08.21 14:38:50 -03'00'

MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

SIMTEC
MÁQUINAS

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Petrolina, 21 de agosto de 2024

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA

A **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.126.591/0001-16, sediada a Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, por seu representante legal o Sr. MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA, portador da carteira de identidade nº 9163184 SDS/PE, e do CPF nº 044.013.085-90, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI, e que:

1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME/EPP/MEI, cujo os dados estão atualizados;

3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME/EPP/MEI,

4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME/EPP/MEI.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590 Dados: 2024.08.21 14:59:02 -03'00'

MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SIMTEC
MÁQUINAS

SIMTEC MÁQUINAS LTDA

50.126.591/0001-16

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Petrolina, 21 de agosto de 2024

Dispensa de Licitação Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 018/2024

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobradinho/BA

Prezados Senhores,

A **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 50.126.591/0001-16, sediada a Av. das Nações, 327, Andar 01, Sala 01 - Gercino Coelho - Petrolina/PE. 56306-260, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8666/1993.

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2024.08.21 14:39:13 -03'00'

MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 19 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 014-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 13 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 14 a 16 de agosto de 2024.

Foi constatado, que não houveram empresas participantes (envio de propostas), motivo pelo qual, resta resultar **DESERTA**, sendo juntada está ATA aos autos do processo administrativo licitatório.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:22hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 19 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024(REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024(REPUBLICAÇÃO)**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 26 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 014-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 20 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 21 e 23 de agosto de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, das seguintes empresas:

1) PETROLONAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP – CNPJ.: 31.370.362/0001-06, representada pelo senhor MURILLO MARCULA MORETTE, conforme, Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA – Portal da REDESIM, da Receita Federal;

2) SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, representada pelo senhor MATHEUS ARAUJO VIEIRA, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado os seguintes preços "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
PETROLONAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP	Menor Preço Global	R$ 13.086,00
EMPRESA	**TIPO**	**V. TOTAL**
SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME	Menor Preço Global	R$ 13.010,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, com o menor preço global de R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME	1º	HABILITADA	R$ 13.010,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:39hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 26 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 19 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 014-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 13 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 14 a 16 de agosto de 2024.

Foi constatado, que não houveram empresas participantes (envio de propostas), motivo pelo qual, resta resultar **DESERTA**, sendo juntada está ATA aos autos do processo administrativo licitatório.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:22hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 19 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024(REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024(REPUBLICAÇÃO)**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 26 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 014-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 20 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 21 e 23 de agosto de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, das seguintes empresas:

1) PETROLONAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP – CNPJ.: 31.370.362/0001-06, representada pelo senhor MURILLO MARCULA MORETTE, conforme, Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA – Portal da REDESIM, da Receita Federal;

2) SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, representada pelo senhor MATHEUS ARAUJO VIEIRA, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado os seguintes preços "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
PETROLONAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA – EPP	Menor Preço Global	R$ 13.086,00
EMPRESA	**TIPO**	**V. TOTAL**
SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME	Menor Preço Global	R$ 13.010,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, com o menor preço global de R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Imprensa Oficial

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME	1º	HABILITADA	R$ 13.010,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:39hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 26 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA 21904203000182 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Salvador, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA 21904203000182 Dados: 2024.08.26 13:41:22 -03'00'

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

AUTORIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 014/2024

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa SIMTEC MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, para contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 018/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043 / 17.512.0632.046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 018/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 014/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho, 27 de agosto de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CONTRATO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CONTRATO Nº 029/2024-SAAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO SIMTEC MÁQUINAS LTDA – ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, SIMTEC MÁQUINAS LTDA – ME, situada na Rua Pe. Anchieta, 166, Atrás da Banca, Petrolina/PE. 56308-115, CNPJ nº 50.126.591/0001-16, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS ARAUJO VIEIRA, conforme atos constitutivos, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 014/2024,** observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cartucho/Toner para impressora RICOH P311 – Genuíno ou Original.	UND	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
2	Cartucho/Toner para impressora HP M432FPN – Genuíno ou Original.	UND	20	R$ 277,00	R$ 5.540,00
3	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Black – Genuíno ou Original. Frasco com 01Litro.	UND	5	R$ 52,00	R$ 260,00
4	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Cyan – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00
5	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Yelow – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UND	10	R$ 107,00	R$ 1.070,00
6	Tinta para impressora CANON mod. G7010 – Cor Magenta – Genuíno ou Original. Frasco com 70 ml.	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00

O valor total estimado será de: R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura deste instrumento, até 29 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.
3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estimado é de R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço/fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços/fornecimento que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2.043 / 17.512.063.2.046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço/fornecimento, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços/fornecimento.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços/fornecimento, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

a) O recebimento dos serviços/fornecimento será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.

c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço/fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o telefone (87) 98144-2024 e e-mail simtec.maquinas@gmail.com para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 27 de agosto de 2024.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE
CONTRATANTE

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590

Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2024.08.27 12:11:33 -03'00'

SIMTEC MÁQUINAS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Dias da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

FISCAL DE CONTRATO:

Aline G.S. de Oliveira
ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389.
Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA
CNPJ: 50.126.591/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:53 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2025.
Código de controle da certidão: **541D.962E.F2EB.EE95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000007184082-56 **Data de Emissão: 07/08/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**SIMTEC MAQUINAS LTDA**
Endereço:	**AVENIDA DAS NACOES N. 327 - ANDAR:01;SALA:01, GERCINO COELHO, PETROLINA, PE, CEP: 56.306-260**
CNPJ:	**50.126.591/0001-16**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/11/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 07/08/2024 08:52:29

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa

Nº: 42511 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA, **CPF/CNPJ:** 50.126.591/0001-16

Endereço: Avenida DAS NACOES , 327, ANDAR:01;SALA:01, GERCINO COELHO, Petrolina, 56306-260.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 05/11/2024 (90 dias contados da data de emissão - 07/08/2024)

Validação

Chave: 7528a433

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMTEC MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.126.591/0001-16
Certidão nº: 54098041/2024
Expedição: 07/08/2024, às 09:02:37
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMTEC MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.126.591/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.126.591/0001-16
Razão Social: SIMTEC MAQUINAS LTDA
Endereço: AVENIDA DAS NACOES / GERCINO COELHO / PETROLINA / PE / 56306-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2024 a 31/08/2024

Certificação Número: 2024080218476113675158

Informação obtida em 07/08/2024 10:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 254
BAHIA - 06 de Fevereiro de 2024 - Terça-feira

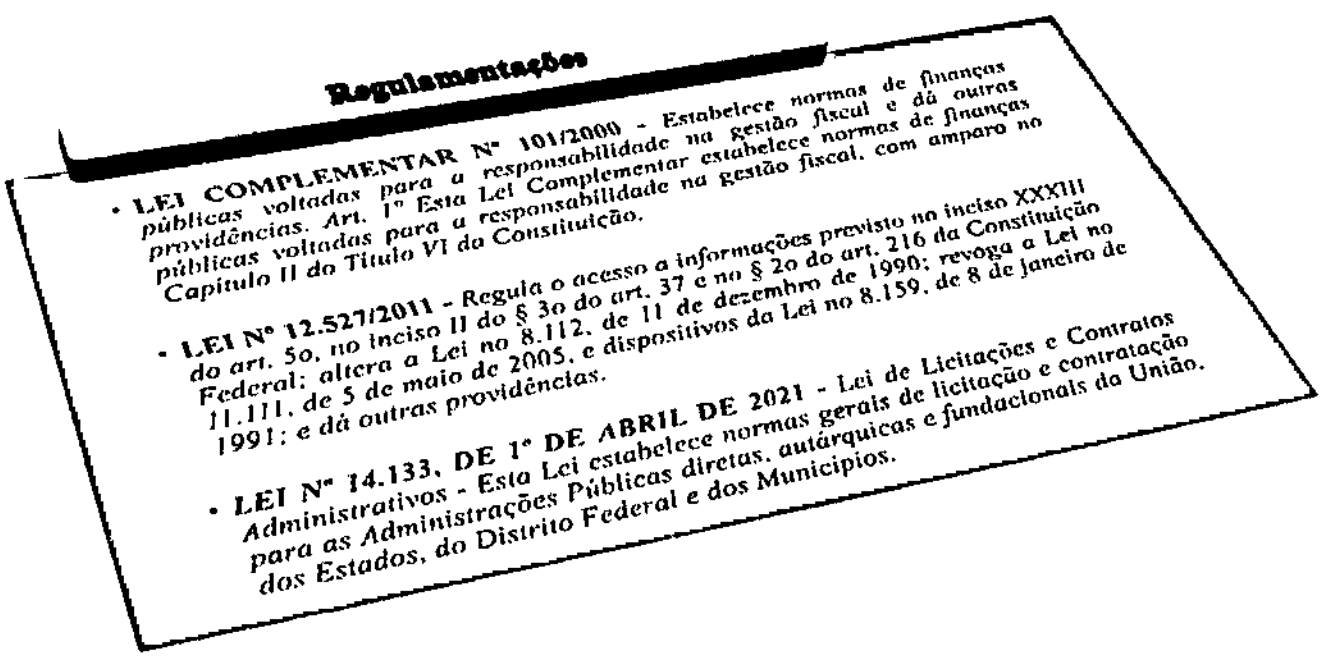
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa
Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- ***PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*

- ***PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências.*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **AIALA ISBALTAR SANTANA** – matrícula nº 465, para exercer a função de Gestor de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências do Gestor de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. O Gestor de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emaaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / omsaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro - CEP. 48.825-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / smsaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE - ADMINISTRAÇÃO, referente ao Setor Administrativo – **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 389;

b) Fiscal de Contratos do SAAE – OPERAÇÃO E MANUTUÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, referente as Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto – **CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO**, matrícula nº 382;

c) Fiscal de Contratos do SAAE – SETOR DE TRANSPORTES, referente ao Setor de Transportes – **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427;

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 - E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa

Dispensa de Licitação Nº 014/2024

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa SIMTEC MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16, para contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 018/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.126.063.2069**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 018/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 014/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Sobradinho, 27 de agosto de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** SIMTEC MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ.: 50.126.591/0001-16. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.010,00 (treze mil e dez reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 29 de dezembro de 2024. Sobradinho/BA, 27 de agosto de 2024.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ERRATA: Dispensa de Licitação Nº 014/2024
AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o equivoco na digitação de publicação, publicado no diário próprio do SAAE - Sobradinho na Edição nº 307, deste ente, no dia 27 de agosto de 2024, Pag.3 - Ano XII, vem através desta errata, tornar publica a nova redação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ: "(...)

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.126.063.2069**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

(...)"

LER-SE: "(...)

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2.043 / 17.512.063.2.046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

(...)"

Contrato nº 029/2024

Última atualização 27/08/2024

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 014/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 **Data de assinatura:** 27/08/2024 **Vigência:** de 27/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000017/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000018/2024

Objeto:

fornecimento de cartucho/toner e tintas para impressoras

VALOR CONTRATADO

R$ 13.010,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.126.591/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SIMTEC MAQUINAS LTDA ME

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	27/08/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Processo: 23023e24 - Doc. 7 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a3ef156-377c-4f93-b371-508eeb23ddfa